



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Edital PV001/2022 – PRPPG/UFBA

EDITAL INTERNO 01/2022- SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES VISITANTES

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde, no uso de suas atribuições legais visando ao aprimoramento do programa de pós-graduação Stricto Sensu, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo interno para contratação de **PROFESSORES VISITANTES**, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/99 e n.º 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, e Lei n.º 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

Os seguintes documentos deverão ser enviados via email (mestrodo@ufba.br):

- Plano de trabalho, limitado a até quatro páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em word. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados prospectados de atividades de formação e de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano.
- Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.
- Formulário de Inscrição, disponível na página www.propg.ufba.br
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral.
- Candidatos Estrangeiros
 - a) Cópia do passaporte (foto e número).
 - b) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações.

2. Do Cronograma

- As solicitações serão recebidas até dia 15/02/2022.

- Divulgação do resultado final no site do PPGOS até dia 25/02/2022.

3. Da Seleção e Seus Critérios

- A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pelo Colegiado do PPGOS. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do Programa, dentro da área de concentração e linha(s) de pesquisa(s) do programa. São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica. Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente. Os seguintes critérios e pesos serão considerados:

| Crítérios | Peso Percentual |
|---|------------------------|
| Curriculo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada | 50% |
| Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados. | 35% |
| Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas. | 15% |

- Em caso de empate entre candidatos, o colegiado poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:
- Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação stricto sensu.

4. Do Recurso

Pedido de recurso deverá ser interposto, através do e-mail mestredo@ufba.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridos, a partir da divulgação do resultado.

5. Dos requisitos para a contratação

- Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;
- Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

6. Da Duração do Contrato de Trabalho

A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

- Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

7. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

- Será realizado o enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuindo-os entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme Anexo I do Edital Edital PV 001/2022–PRPPG/UFBA EDITAL PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022.
- O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

8. Das Disposições Finais

- A contratação de Professor Visitante deve obedecer à Lei nº 8.745/93, a inscrição do/a candidato/a no certame implica no seu compromisso de aceitar as condições estabelecidas pelo Edital do processo seletivo.
- A UFBA não efetuará o ressarcimento de despesas de qualquer natureza, relacionadas a este edital.
- A UFBA não arcará com despesas além da remuneração mensal do docente durante o período de Contrato. Portanto, ficam a cargo do/a docente os custos com obtenção de visto, consularização e reconhecimento de títulos, seguros de qualquer natureza, deslocamentos ou mudanças e/ou moradias e alojamentos. Também não há responsabilidade da Instituição sobre custos ou despesas de cônjuges, familiares ou eventuais acompanhantes.
- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGOS

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Patricia Ramos Cury
(Coordenadora do PPGOS)

Prof. Dr. Jean Nunes dos Santos
(Vice-coordenador do PPGOS)

Documento original encontra-se assinado